



BARCO-CB-PR

**FUNDADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1976 - C.G.C. N°77378248/0001-15-CURITIBA-Pr.
REGISTRO SOB N°4742 LIVRO A-3 EM 23 DE JANEIRO DE 77 CARTÓRIO LOURES**

EDITAL N° 002/2023 – BARCO-CB-PR
TEMPORADA DE VERÃO 2023/2024

Através do presente, a Diretoria Executiva da Beneficência Atlético-Recreativa e Cultural dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná – BARCO-CB-PR dá ciência aos associados do calendário para temporada de verão 2023/2024 e informa sobre as normas e procedimentos para inscrições, sorteio, pagamento, uso dos imóveis e aspectos correlatos.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período de Inscrição

- a) Início: 07 de agosto de 2023 (segunda-feira)
- b) Término: 29 de setembro de 2023 (sexta-feira)

1.2 Como Fazer a Inscrição

- a) Site: www.barco.org.br

1.3 Regras Gerais para a Inscrição

- a) O(a) associado(a) poderá inscrever-se para até 02 (dois) períodos, sendo contemplado em 01 (um), cancela-se automaticamente a outra inscrição;
- b) Em havendo número suficiente de inscritos para cada período, haverá uma relação de suplentes e sempre que ocorrer desistência, será convocado o primeiro da lista;
- c) As possíveis sobras, não preenchidas, poderão ser ofertadas a não sócios pelos sites do “airbnb” e “Booking”, somente após a não confirmação do pagamento ou da disponibilidade de algum período (não haver sócios interessados).



BARCO-CB-PR

**FUNDADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1976 - C.G.C. N°77378248/0001-15-CURITIBA-Pr.
REGISTRO SOB N°4742 LIVRO A-3 EM 23 DE JANEIRO DE 77 CARTÓRIO LOURES**

2. SORTEIO

- a) O Sorteio será realizado no dia **04 de outubro de 2023 (quarta-feira)**, via **aplicativo on-line e divulgado no site da BARCO e nas mídias sociais disponíveis**;
- b) Os sorteados receberão e-mail de confirmação até o dia 07 de outubro de 2023 (sexta-feira);
- c) Em havendo número suficiente de inscritos, para cada período sorteado teremos até 10 (dez) suplentes.

OBS: Não serão fornecidos resultados por telefone.

3. VALORES DAS DIÁRIAS

- a) Sócios **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais por apartamento até 06 pessoas)**
- b) Convidados **R\$ 200,00 (duzentos e reais)**
- c) **Pelo site airbnb e booking: R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
 - a. <https://airbnb.com/h/barco11>
 - b. <https://airbnb.com/h/barco05>
 - c. <https://airbnb.com/h/barco06>
 - d. <https://airbnb.com/h/barco09>
 - e. <https://airbnb.com/h/barco10>
 - f. <https://airbnb.com/h/barco04>
 - g. <https://www.booking.com/hotel/br/pousada-barco>

4. FORMA DE PAGAMENTO

A reserva só será garantida através do pagamento do valor integral das diárias estabelecidas para o período sorteado e o envio do comprovante, podendo se dar através de depósito bancário e/ou transferência eletrônica em nome da **BARCO/CB no Banco Itaú Unibanco S/A – Agência 3835, Conta Corrente 33101-2 – Obrigatório indicar o CNPJ – 77.378.248/0001-15, ou ainda pelo PIX – 77378248000115. O**



BARCO-CB-PR

**FUNDADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1976 - C.G.C. N°77378248/0001-15-CURITIBA-Pr.
REGISTRO SOB N°4742 LIVRO A-3 EM 23 DE JANEIRO DE 77 CARTÓRIO LOURES**

comprovante deverá ser enviado via aplicativo WhatsApp para o Cap. Renato (41 99981-4761) ou Ten. Moletta (41 99984-1143).

4.1 Prazos para o pagamento

- a) Para titulares: até: 31 de outubro de 2023 (terça-feira)
- b) Para suplentes: até 15 de novembro de 2023 (quarta-feira)

4.2 Observações:

- a) O não pagamento das diárias dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita, dando preferência aos suplentes sorteados;
- b) Havendo desistência, a Diretoria Executiva entrará em contato com os suplentes, para confirmação do interesse no período estabelecido no calendário;
- c) Caso o sócio reserva o apartamento para seu uso, do cônjuge ou dependentes, e o apartamento seja preenchido por convidados, **haverá cobrança complementar** no valor total para não sócios, mesmo que o sócio/cônjuge/dependentes compareça um ou outro dia na colônia de férias;
- d) Havendo ajustes de períodos ou vagas que possam aparecer no meio dos períodos, será divulgado a todos para que seja preenchido todos os claros na Colônia de Férias, durante o período de verão;
- e) Taxa de devolução: O associado que desistir da reserva paga, será cobrada uma taxa conforme especificado, variando conforme o prazo de antecedência no ato da desistência:
 - 01 a 02 dias de antecedência, 40% (quarenta por cento);
 - 03 a 15 dias de antecedência, 30% (trinta por cento);
 - 16 a 30 dias de antecedência, 20% (vinte por cento);
 - Mais de trinta dias de antecedência será cobrada uma taxa operacional e administrativa de 6% (seis por cento), sobre o valor da reserva.



BARCO-CB-PR

**FUNDADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1976 - C.G.C. N°77378248/0001-15-CURITIBA-Pr.
REGISTRO SOB N°4742 LIVRO A-3 EM 23 DE JANEIRO DE 77 CARTÓRIO LOURES**

Observação: Após iniciar o período da reserva, não será restituído nenhum valor.

Taxa de limpeza dos apartamentos: No ato da entrega do apartamento, quando constatado pelo gestor a falta da limpeza do mesmo, será cobrada multa no valor de duas diárias.

5. OCUPAÇÃO E DESOCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS

- a) O imóvel será liberado ao associado(a) para sua ocupação a partir das 16hs do dia inicial do período e deverá ser desocupado no **MÁXIMO** até às 12hs do dia final constante no período;
- b) Preferencialmente o(a) associado(a), cônjuge ou dependentes, cadastrados na BARCO, deverão receber o imóvel, sendo que as chaves serão retiradas diretamente nas instalações da Colônia de Férias da BARCO/CB, junto aos seus gestores;
- c) Caso o sócio/cônjuge/dependentes não esteja presente na retirada das chaves, deverá identificar um responsável na relação encaminhada a BARCO, sob sua responsabilidade, e no momento da retirada das chaves poderá ocorrer a solicitação de confirmação da autorização para o sócio;
- d) No ato do pagamento da reserva o(a) associado(a)/ seu cônjuge/dependentes, deverão informar o nome completo com CPF ou RG dos seus convidados;
- e) A capacidade máxima de ocupação para os apartamentos é de 06 (seis) pessoas, sendo que 01 (uma) crianças de até 05 (cinco) anos fica isenta desse cômputo;
- f) Caso a capacidade de ocupação seja **VIOLADA**, para cada ocupante excedente ao máximo permitido, será obrigatoriamente cobrada uma multa equivalente ao pagamento integral da reserva, que será cobrado no ato de entrega do imóvel;



BARCO-CB-PR

**FUNDADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1976 - C.G.C. N°77378248/0001-15-CURITIBA-Pr.
REGISTRO SOB N°4742 LIVRO A-3 EM 23 DE JANEIRO DE 77 CARTÓRIO LOURES**

- g) **É EXPRESSAMENTE PROIBIDA** a retirada de colchões do interior dos apartamentos, bem como levar colchão inflável, o qual configura excesso de pessoas;
- h) Cabe a Diretoria Executiva, formalizar permutas de apartamentos ou de períodos entre os sorteados, sendo vedadas as trocas informais entre associados;
- i) Será **permitida a entrada e permanência** de animais pequenos de estimação, desde que restrito ao interior do apartamento reservado pelo(a) associado(a), em nenhum caso será permitido a permanência nas áreas comuns das instalações de férias da BARCO/CB;
- j) Cada apartamento dá direito a apenas 01 (uma) vaga de estacionamento, em razão do número de vagas existentes, identificado o veículo no ato do check-in por um adesivo para o acesso, sendo que entre as 22h e 08h será franqueado o acesso para mais um veículo por apartamento;
- k) O(a) associado(a)/cônjuge/dependentes/responsável nominado pelo associado deverá acompanhar o **check-in** do apartamento com vistas a conferencia da carga do mesmo, e por ocasião da entrega deverá estar asseado e pronto para o **check-out**, caso seja notada a falta de algum item da sua carga o(a) associado(a) deverá indenizar à BARCO/CB conforme previsto em Estatuto;
- l) Uso Obrigatório de pulseira de identificação, a qual o gestor ou colaborador (a) designado (a), fará a colocação no momento do check-in;
- m) Proibido recipientes de vidro nas áreas das piscinas;
- n) Proibido o uso de narguilé e cigarro eletrônico no interior da Colônia;
- o) Proibido som alto entre 22h as 08h;
- p) Qualquer infringência nas normas internas da Colônia, pelos seus ocupantes, poderá ser solicitada a retirada imediata do ocupante do apartamento, sem direito a qualquer ressarcimento da BARCO.



BARCO-CB-PR

FUNDADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1976 - C.G.C. N°77378248/0001-15-CURITIBA-Pr.
REGISTRO SOB N°4742 LIVRO A-3 EM 23 DE JANEIRO DE 77 CARTÓRIO LOURES

6. CALENDÁRIO – PERÍODOS

Período	Data	Diárias	Valor Total das Diárias	
			Sócio	Convidado
1° Superior	17 a 26 dez.	09 (nove)	R\$ 1.440,00	R\$ 1.800,00
1° Térreo	18 a 27 dez.	09 (nove)	R\$ 1.440,00	R\$ 1.800,00
2° Superior	27 dez. a 06 jan.	10 (dez)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
2° Térreo	28 dez. a 07 jan.	10 (dez)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
3° Superior	07 a 15 jan.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
3° Térreo	08 a 16 jan.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
4° Superior	16 a 24 jan.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
4° Térreo	17 a 25 jan.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
5° Superior	25 jan. a 02 fev.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
5° Térreo	26 jan. a 03 fev.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
6° Superior	03 a 13 fev.	10 (dez)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
6° Térreo	04 a 14 fev.	10 (dez)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
7° Superior	14 a 22 fev.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
7° Térreo	15 a 23 fev.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
8° Superior	23 fev. a 02 mar.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
8° Térreo	24 fev. a 03 mar.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
9° Superior	03 a 11 mar.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00
9° Térreo	04 a 12 mar.	08 (oito)	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00

Curitiba, PR, 22 de junho de 2023.

Ten.-Cel. QOBM Rafael Lorenzetto
Presidente

Major QOBM Fabricio Frazatto dos Santos,
Secretário



BARCO-CB-PR

**FUNDADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1976 - C.G.C. N°77378248/0001-15-CURITIBA-Pr.
REGISTRO SOB N°4742 LIVRO A-3 EM 23 DE JANEIRO DE 77 CARTÓRIO LOURES**

ANEXO I

Contatos:

- Ten.-Cel. Lorenzetto (41) 98468-5120
- Maj. Frazatto (41) 99919-0303 - e-mail: secretaria@barco.org.br
- Cap. Renato (41) 99981-4761.
- Ten. Moletta (41) 99984-1143

ANEXO II – Fluxograma

